

PRF

Polícia Rodoviária Federal

Política de Aparentamento e Modernização da Polícia Rodoviária Federal

Política de Inteligência Policial - Alerta Brasil

Política de Policiamento e Fiscalização nas Rodovias Federais

PRF

Política de Aparelhamento e Modernização da Polícia Rodoviária Federal

A Política de Aparelhamento e Modernização da Polícia Rodoviária Federal - PRF visa municiar o Órgão dos meios necessários para cumprir sua missão institucional, através da aquisição de equipamentos, sistemas e infraestrutura adequada para fazer frente aos desafios da segurança pública. Busca o fomento à inovação e o desenvolvimento de melhorias relacionadas aos serviços prestados pelo órgão, visando ampliar a geração valor na cadeia produtiva da PRF. Tem como objetivo propor iniciativas focadas no eixo de transformação interna, com foco processos, estruturas, sistemas e equipamentos, que possibilitem uma prestação de serviços ao cidadão de maneira mais eficiente e eficaz, com melhores resultados, fornecendo, ainda, melhores ferramentas de gestão que possam auxiliar, de maneira mais assertiva, na tomada de decisão dos gestores.

O problema central identificado está na estrutura insuficiente dos órgãos de segurança pública atuantes nas rodovias federais, o que acaba por dificultar a eficiência e efetividade do atendimento às demandas da sociedade. As causas relacionadas com este problema estão na burocracia excessiva; na complexidade dos processos de contratações e aquisições; no sistema limitados com baixa integração; na restrição de informações, entre outras.



BASE LEGAL

- Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016 - III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;
- Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018 - Cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito - PNATRANS;
- Lei nº 13.675, de 8 de junho de 2018 - Cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Nacional - PNSPDS e o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP;
- Decreto nº 3.229, de 29 de outubro de 1999 - Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;
- Decreto nº 8.614, de 22 de dezembro de 2015 - Instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas;
- Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras - PPIF;
- Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018 - Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; e
- Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020 - Institui o Programa de Gestão Estratégica e Transformação.

PRINCIPAIS ENTREGAS

- Aquisições de viaturas operacionais e de apoio operacional, de aeronaves, de veículos de uso especial, de armamentos, de coletes e capacetes balísticos, de equipamentos para o uso em fiscalização, resgate, de equipamentos especiais para uso em atividades correcionais e de inteligência policial e demais equipamentos para uso na atividade operacional e de apoio operacional;
- Execução de Projetos e Obras de engenharia;
- Aquisição e desenvolvimento de sistemas;
- Implantação do Projeto PRF Multiagência;
- Implantação do Projeto PRF *Analytics*;
- Execução do TransformaGov; e
- Aprimoramento da Infraestrutura em nuvem.

PÚBLICO-ALVO

- Sociedade; e
- Servidores da Polícia Rodoviária Federal.

FORMAS DE IMPLEMENTAÇÃO

- Execução Direta.

Política de Inteligência Policial - Alerta Brasil

A Política de Inteligência Policial - Alerta Brasil tem como finalidade, reduzir a criminalidade por meio da implantação do modelo de policiamento orientado por inteligência, baseado na análise de dados, na obtenção de informação e na geração de inteligência, devendo ser executada por meio da atuação sistêmica, integrada e conjunta entre os órgãos de segurança pública, a fim de auxiliar e instruir a tomada de decisão. A política abarca também o fortalecimento da área de inteligência para produção de conhecimento; a realização de capacitações; o investimento em inovações tecnológicas; o monitoramento dos esforços e dos resultados; o aumento da mobilidade e a flexibilidade do emprego do efetivo, entre outros.

O problema central identificado é o crescimento da criminalidade violenta nas duas últimas décadas, principalmente na América Latina, sendo o Brasil, juntamente com México e Colômbia, os países mais violentos. Entre as causas identificadas estão a necessidade de maiores investimentos em ações policiais integradas para atuação na prevenção e investigação de crimes, de forma integrada, com controle externo forte e autônomo; a baixa taxa de elucidação de crimes; a necessidade de padronização entre os sistemas de informações e dados estatísticos sobre as ocorrências e sua localização espacial (geoprocessamento); a necessidade de maior integração entre os sistemas das instituições públicas; a presença de organizações criminosas na região de fronteira; a grande extensão territorial brasileira, que propicia uma grande movimentação de cargas por meio do transporte rodoviário, entre outros.



BASE LEGAL

- Lei nº 13.344 ,de 6 de outubro de 2016 - III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;
- Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018 - Cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito - PNATRANS;
- Lei nº 13.675, de 8 de junho de 2018 - Cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Nacional - PNSPDS e o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP;
- Decreto nº 3.229, de 29 de outubro de 1999 - Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;
- Decreto nº 8.614, de 22 de dezembro de 2015 - Instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas;
- Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras; e
- Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018 - Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

PRINCIPAIS ENTREGAS

- Instalação de câmeras de monitoramento de veículos em rodovias federais;
- Acesso a câmeras públicas e privadas em áreas de interesse;
- Desenvolvimento de *software* de inteligência artificial;
- Monitoramento de veículos em estradas;
- Emissão de alerta de ocorrências e irregularidades aos órgãos de segurança;
- Articulação com entes públicos e privados;
- Capacitação efetivada;
- Ampliação e qualificação informes de inteligência;
- Redução da oferta de drogas ilícitas, de armas e munição;
- Aumento da eficiência no enfrentamento roubo e furto de veículos e carga;
- Programa Nacional de Resposta Federal;
- Programa Federal de Segurança da Mobilidade de Pessoas e Cargas; e
- Desenvolvimento do *Target e Fusion Center* PRF.

PÚBLICO-ALVO

- Sociedade; e
- Servidores da Polícia Rodoviária Federal.

FORMAS DE IMPLEMENTAÇÃO

- Execução Direta; e
- Convênios.

Política de Policiamento e Fiscalização nas Rodovias Federais

A Política de Policiamento e Fiscalização nas Rodovias Federais atua em três frentes, a saber: Trânsito, Drogas e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas.

Com relação às ações voltadas ao Trânsito, a política estabelece um conjunto de princípios, objetivos e diretrizes do poder público para o planejamento, organização, normalização, execução e controle das ações de trânsito em todo o território nacional. A Polícia Rodoviária Federal - PRF atua através da execução direta de ações, tais como a fiscalização de veículos e fiscalização de pessoas.

Quanto à temática de drogas, a política tem como objetivo a prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas e a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas. Para tanto, a PRF realiza operações rotineiras nas regiões com maior ocorrência de tráfico de drogas.

No âmbito da repressão ao furto e roubo de veículos e cargas, a política visa estabelecer os planos, os programas e as estratégias de ação voltados a coibir o furto e roubo de veículos e cargas em todo o território nacional, bem como promover a capacitação e articular a atuação dos órgãos e das entidades federais, estaduais e municipais.

O problema central identificado está no “Modelo de policiamento operacional” que possui uma visão limitada da atividade criminosa e das demandas de segurança pública e viária. Entre as causas identificadas estão: o pouco investimento na integração das polícias; a baixa taxa de elucidação de crimes; a necessidade de padronização dos sistemas de informações e dados estatísticos sobre ocorrências e sua localização espacial (geoprocessamento); a baixa integração entre os sistemas das instituições públicas; a presença de organizações criminosas na região de fronteira; entre outros.



BASE LEGAL

- Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016 - III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;
- Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018 - Cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito - PNATRANS;
- Lei nº 13.675, de 8 de junho de 2018 - Cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Nacional - PNSPDS e o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP;
- Decreto nº 3.229, de 29 de outubro de 1999 - Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;
- Decreto nº 8.614, de 22 de dezembro de 2015 - Instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas;
- Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras; e
- Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018 - Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

PRINCIPAIS ENTREGAS

- Identificação de vítimas através da fiscalização rotineira nas rodovias federais;
- Encaminhamento das vítimas para a polícia judiciária;
- Fiscalização de trânsito para coibir as infrações;
- Realização de palestras de educação para o trânsito;
- Realização de ações de inteligência para identificar atuação de quadrilhas especializadas;
- Identificação, retenção e encaminhamento à polícia Judiciária de envolvidos em crimes de roubo e furto de veículos e cargas;
- Desenvolvimento de estudos para mudança de legislação;
- Atendimento dos acidentes;
- Fiscalização rotineira na faixa de fronteira de veículos com suspeita de tráfico de drogas em rodovias federais;
- Apreensão de drogas e encaminhamento dos envolvidos à polícia judiciária para investigação; e
- Fiscalização rotineira nos postos e rodovias federais, para coibir crimes de roubo e furto de veículos, tráfico de armas e drogas, contrabando, crimes ambientais, prostituição infantil, mandatos de prisão em aberto.

PÚBLICO-ALVO

- Sociedade; e
- Servidores da Polícia Rodoviária Federal.

FORMAS DE IMPLEMENTAÇÃO

- Execução Direta.

